

CÓDIGO MONOGRÁFICO	NOME
P36	PENCICUROM

a) Ingrediente ativo ou nome comum: Pencicurom (Pencycuron)

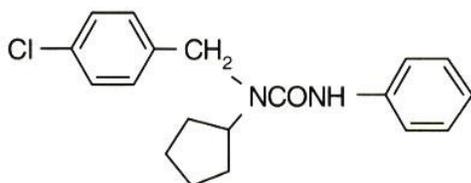
b) Sinonímia: NTN 19701

c) N° CAS: 66063-05-6

d) Nome químico: 1-(4-chlorobenzyl)-1-cyclopentyl-3-phenylurea

e) Fórmula bruta: C₁₉H₂₁ClN₂O

f) Fórmula estrutural:



g) Grupo químico: Fenilureia

h) Classe: Fungicida

i) Classificação toxicológica: específica para cada produto, conforme art. 38 da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 294, de 29 de julho de 2019.

j) Uso agrícola: autorizado conforme indicado na tabela abaixo.

Culturas	Modalidade de Emprego (Aplicação)	LMR (mg/kg)	Intervalo de Segurança
Alface	Foliar	0,05	40 dias
Algodão	Sementes	0,1	(1)
Alho ¹	Sulco de plantio	0,01	(1)
Amendoim ¹	Sementes	0,05	(1)
Batata	Sementes	0,1	(1)
Batata	Solo	0,1	(1)
Batata-doce ¹	Sulco de plantio	0,5	80 dias
Batata yacon ¹	Sulco de plantio	0,5	80 dias
Beterraba	Foliar	0,5	40 dias
	Sulco de plantio		80 dias
Café	Mudas		(2)
	Sementes		
	Solo		
Canola ¹	Sementes	0,05	(1)
Cará ¹	Sulco de plantio	0,5	80 dias
Cebola	Sulco de plantio	0,01	(1)

Cenoura	Foliar	0,5	80 dias
Chalota ¹	Sulco de plantio	0,01	(1)
Ervilha ¹	Sementes	0,05	(1)
Feijão	Sementes	0,05	(1)
Feijões ^{1,2}	Sementes	0,05	(1)
Gengibre ¹	Sulco de plantio	0,5	80 dias
Gergelim ¹	Sementes	0,05	(1)
Girassol	Sementes	0,05	(1)
Grão-de-bico ¹	Sementes	0,05	(1)
Inhame ¹	Sulco de plantio	0,5	80 dias
Lentilha ¹	Sementes	0,05	(1)
Linhaça ¹	Sementes	0,05	(1)
Mamona ¹	Sementes	0,05	(1)
Mandioca ¹	Sulco de plantio	0,5	80 dias
Mandioquinha-salsa ¹	Sulco de plantio	0,5	80 dias
Morango	Foliar	1,5	20 dias
Nabo ¹	Sulco de plantio	0,5	80 dias
Rabanete ¹	Sulco de plantio	0,5	80 dias
Repolho	Foliar	0,1	90 dias
Tomate	Sulco de plantio	0,01	(1)

LMR = Limite Máximo de Resíduo

(1) Intervalo de Segurança não determinado devido à modalidade de emprego

(2) LMR e Intervalo de Segurança não estabelecidos devido à modalidade de emprego

¹ Inclusões de culturas conforme Instrução Normativa Conjunta - INC nº 01/2014

² Todas as espécies de feijões *Vigna spp*, *Cajanus spp* e *Phaseolos spp*

k) Ingestão Diária Aceitável (IDA) = 0,2 mg/kg p.c. (EFSA, 2011) e Dose de Referência Aguda (DRfA) = Não se aplica (EFSA, 2011).

Resolução-RE nº 165, de 29/08/03 (DOU de 02/09/03)

Instrução Normativa - IN nº 255, de 27/09/23 (DOU de 29/09/23)

Instrução Normativa - IN nº 305, de 28/06/24 (DOU de 01/07/24)